



## ANEXO IV

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para concorrer às cotas de 20% do Informe do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES - EOAVT, que sou \_\_\_\_\_ (Informar se trata-se de pessoas negras, identidade de gênero – LGBTQIAPN+, pessoas com deficiências – PCD ou em situação de refúgio).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4684-AAEE-E107-0E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 10:49:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4684-AAEE-E107-0E7E>

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** INOVE SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

**DO FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, homologado em 12/05/2023, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa capacitada em “Prestação de serviços com predominância de mão de obra de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada por incineração de ossos humanos oriundos de exumação apenas dos

cemitérios públicos do município de Aracaju/SE administrados pela Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento vinculada a Empresa Municipal de Serviços Urbanos”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2023.

**BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**  
PRESIDENTE DA EMSURB



## JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

**SETOR SOLICITANTE:** GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - GERCON

**OBJETO:** Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico Zênite à EMSURB referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal envolvendo a solução Orientação Por Escrito até 6 consultas e Zênite Fácil (01 acesso), por meio de acesso mono usuário mediante login e senha para cada acesso contratado.

**CONTRATADA:** Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30, inciso II, “c” da Lei nº. 13.303/2016

**RATIFICO os termos da justificativa.**

Em 17/05/2023  
  
**BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**  
Presidente da EMSURB

## I – OBJETIVO:

A comissão de Licitação da **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB**, vem através do setor de Gerência de Contratações – GERCON, justificar por meio de usar atribuições a contratação da Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A, com o seguinte objeto: contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico Zênite à EMSURB referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal envolvendo a solução Orientação Por Escrito até 6 consultas e Zênite Fácil (01 acesso), por meio de acesso mono usuário mediante login e senha para cada acesso contratado, conforme memorando nº 34.016/2023 atendendo assim a demanda desta gerência.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 30, inciso II, “c”, que aborda sobre contratação direta, ou seja, quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

## III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Quando se trata de compras públicas a regra é licitar, no entanto, em alguns casos a competição se torna inviável, pois não é possível descrever o produto ou serviço a ser contratado no procedimento licitatório, existem alguns casos que não conseguimos mensurar a qualidade dos serviços tornando inviável a competição.

A inviabilidade de competição na administração pública em suas aquisições ou serviço possibilita aos órgãos a contratações de forma direta, sem prévia realização de licitação na Lei das Estatais, a contratação direta poderá ser realizada através de dispensa de licitação art. 29 e inexigibilidade de licitação art. 30, desde que a exceção para a contratação direta esteja descrita em uma das excepcionalidades contidas nestes artigos.



Por essa razão a contratação direta sem a realização prévia de licitação da **Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A** para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica a este órgão tem o intuito de auxiliar, otimizar, sanar dúvidas e dar celeridade aos processos licitatórios realizados por esta instituição oferecendo segurança nas tomadas de decisões e auxiliando os setores envolvidos nos processos por meio de seus seminários, produtos eletrônicos com material técnico especializado, orientação técnica entre outros.

#### IV – RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação da **Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A**, inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, com endereço profissional na Av. Sete de Setembro, nº4698, andar 3, Batel, Curitiba/PR, CEP:80.240-000 está sendo contratada por sua notória especialização justificada em seus trabalhos técnicos profissionais realizados em órgãos nas esferas municipais, estaduais e federais. Desta forma, nos termos do Art 30, inciso II, "c" da Lei Federal nº 13.303/2016, a licitação é inexigível. Os documentos que comprovam a notória especialização da empresa estão anexadas ao processo.

Há, neste caso, a "impossibilidade de definir critérios objetivos apropriados a selecionar profissional ou empresa com capacidade e especialidade suficientes à execução do serviço requerido", razão pela qual se caracteriza a inexigibilidade (BARCELOS; TORRES, 2020).

#### V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa do preço na inexigibilidade foi realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A empresa a ser contratada comprovou através de notas fiscais (que encontram-se em anexo ao processo) de serviços idênticos prestados em outros órgãos, que o preço proposto para a contratação está comprovadamente dentro dos parâmetros de aceitabilidade, uma vez que refletem o paradigma de mercado.

A futura contratada no processo de inexigibilidade demonstrou a razoabilidade de preços ofertados para outros órgãos e entidades no âmbito da administração pública, como mostra a tabela abaixo.

| ÓRGÃO PÚBLICO                                         | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOTAS DE EMPENHO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                | VALOR UNITÁRIO |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS | NE 000023                                       | Zênite Fácil (R\$ 9.766,00) + orientação por escrito (R\$ 4.434,00) | R\$ 14.200,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA DA                       | NE 9562/2022                                    | Zênite Fácil (R\$ 9.766,00)                                         | R\$ 9.766,00   |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DE GOIAS     | NE 00241                                        | Zênite Fácil (R\$ 9.766,00)                                         | R\$ 9.766,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBA                         | NF 26164                                        | ORIENTAÇÃO POR ESCRITO (R\$ 4.434,00)                               | R\$ 4.434,00   |

Portanto, a contratação da empresa Zênite pelo valor abaixo exposto possui consonância com os praticados do mercado conforme mostra notas de empenho, notas fiscais anexadas ao processo.

| SOLUÇÕES PROPOSTAS                                                 |       |              |
|--------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| PRODUTO                                                            | QTDE. | TOTAL        |
| ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (ATÉ 06 CONSULTA) | 01    | R\$ 4.434,00 |
| ZÊNITE FÁCIL – ESTATAIS.                                           | 01    | R\$ 9.766,00 |
| TOTAL R\$ 14.200,00                                                |       |              |

O valor total dos serviços será de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

#### VI – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, entende que essa contratação se enquadra no prognóstico de inexigibilidade,

motivo pelo qual é cabível e aplicável a contratação direta da **Empresa Zênite Informações e Consultorias S/A** inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, com endereço profissional na Av. Sete de Setembro, nº4698, andar 3, Batel, Curitiba/PR.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB através desta Gerência de Contratação – GERCON no uso das suas atribuições legais após verificar a documentação enviada pela empresa, declarações de exclusividade e atestados de capacidade técnica constatou que a empresa atende os requisitos legais para a contratação e documentação necessária para firmar contrato com este órgão.

Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de Inexigibilidade de Licitação, sejam enviadas ao Senhor Presidente, para que assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 09 de maio de 2023.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

*Crícia Vieira de Melo*

CRÍCIA VIEIRA DE MELO  
PRESIDENTE DA CPL

*Chimene Daymara dos Santos*

CHIMENE DAYMARA DOS SANTOS  
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

*Carlisson Sampaio Ferreira*

CARLISSON SAMPAIO FERREIRA  
MEMBRO

*José Carlos da Silva*

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MEMBRO

*Gervás Antonio Lima de São*

GERVÁS ANTONIO LIMA DE SÃO  
PEDRO  
MEMBRO

#### Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.624  
DE 12 DE MAIO DE 2023

Institui o Estatuto da Desburocratização no Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, a simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

**Art. 3º** Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando a Lei expressamente exigir.

**Art. 4º** É dispensada a exigência de: